



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.012, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.022, de 23 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 803.536,00 (oitocentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas...(327).....R\$ 3.500,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....R\$ 10.000,00

26.782.0099.2011 – Modernização da Frota de Veículos e Maquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 375.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1005 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 300.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(717).....R\$ 35.036,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2066 – Programa FES - PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.(832).....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 45.036,00 (quarenta e cinco mil e trinta e seis reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(715).....R\$ 20.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(716).....R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(774).....R\$ 5.036,00
II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$
758.500,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de maio de 2022.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração